



DELIBERAÇÃO Nº 2766/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2576/16 – Ricardo Pereira da Silva
02	1031/19 – Bruna Rafael Reis
03	3225/20 – Ana Carla dos Santos Ferreira
04	3316/20 – Hanna Caroline Coelho do Amaral Gnanni
05	0686/21 – Alessandra de Almeida Pereira
06	0748/21 – Kenia de Oliveira Machado Pacheco
07	0751/21 – Pamella Fernanda Moreira dos Santos
08	0916/21 – Douglas Val Quintans Nunes
09	0936/21 – Eloisa Hollanda de Oliveira
10	1085/21 – Ana Carla Correa da Rocha
11	1889/21 – Camilla Vieira Marques
12	2097/21 – Aline Carvalho de Jesus
13	2246/21 – Tuanny Carneiro Pinto
14	2601/21 – Filipe dos Santos Soares
15	3049/21 – Bruna de Souza Rocha
16	4105/21 – Elizane Soares Pontes

Total: 16 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3976/21 – Alice Maria Gonçalves Tostes
02	3981/21 – Ana Carolina do Carmo Oliveira



03	1087/22 – Lucas Rocha Pinho
04	1092/22 – Diego Pereira Machado
05	1097/22 – Ketiane França Veras
06	1107/22 – Walquiria de Souza Perrut
07	1132/22 – Weverton Vidalino Correa
08	1175/22 – Larissa da Silva Rocha
09	1177/22 – Erika de Santana Pereira
10	1193/22 – Veronica Albersz Ferreira
11	1194/22 – Victoria Ramos Lopes
12	1206/22 – Leandro Ferreira Costa
13	1207/22 – Elisangela Mendonça Atayde Pires
14	1210/22 – Marciely Bairral Gomes
15	1226/22 – Francisco Esmeri dos Santos Mello

Total: 15 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	1291/06 – Nielson dos Santos Nogueira
----	---------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0221/92 – José Francisco Vilela
02	0789/10 – Amanda Benicio Pires

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

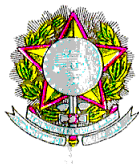
01	1129/22 – Cinthia Regina Martins
----	----------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1899/19 – Gilmar Freitas dos Santos
02	1996/19 – Helayne Cristina Candez da Costa
03	0585/20 – Maria de Lourdes de Paula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

04	0625/20 – Rachel Dias do Amaral
05	0687/22 – Maria de Fatima de Almeida Barros Nerys
06	0695/22 – Larissa Gabrielle Carvalho de Souza
07	0728/22 – Daianne Souza da Silva
08	0733/22 – Thaiana da Silva
09	0883/22 – Luciene Pires
10	0964/22 – Rebeca Ramos Weked Pontes
11	1098/22 – Rayssa Fernandes da Silva Amaral
12	1101/22 – Gleice Santos Oliveira
13	1106/22 – Thayane dos Santos Cunha
14	1149/22 – Natalia Cristiana Pereira Bispo dos Santos
15	1152/22 – Andryeli Pellegrino da Costa
16	1156/22 – Ana Beatriz dos Santos Silva Martins
17	1159/22 – Gabriel Alves Marinho
18	1181/22 – Maria Eduarda Rodrigues Gonçalves

Total: 18 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2214/21 – Andreza dos Santos Serra Pinto
02	0241/22 – Lethicia Henrique Tenório Santos Nóbrega
03	0449/22 – Ana Paula de Freitas de Sant`anna
04	0551/22 – Beatriz Correa de Paula
05	0710/22 – Thamires da Silva de Oliveira
06	0734/22 – Geovanna Santos Cidade Meira
07	0925/22 – Carlos Eduardo Valentim Souza

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1472/11 – Dandara Quintanilha Vieira da Costa
02	2306/18 – Vânia Raquel da Silva Coelho Leite

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	2565/19 – Instituto Hermes Pardini S/A
----	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 02 1508/21 – Instituto Hermes Pardini S/A
- 03 2252/21 – Farmacia Pollo Itaocarense Eireli
- 04 2539/21 – Stitcheduff Farm de Manipulação Veterinaria Ltda
- 05 3218/21 – Drogaria Luiz Palmier Ltda
- 06 3973/21 – Ana Carolina de Azevedo Cisneiros Reis Ltda
- 07 0769/22 – Farmativa Industria e Comercio Ltda
- 08 0800/22 – R da Silva Eccard
- 09 0820/22 – Drogaria Mini Preco Medicamentos Ltda
- 10 0876/22 – Drogaria Sempre Forte Ltda
- 11 0920/22 – B L Farmacia e Perfumaria Ltda
- 12 0955/22 – Drogaria Nova America Rio Ltda
- 13 0986/22 – AE Industria de Cosmeticos e Produtos Naturais
- 14 1015/22 – Drogaria Cabral e Vieira Ltda
- 15 1025/22 – Arpoador Comercio de Medicamentos Ltda
- 16 1069/22 – Projeto Social Cresce Comunidade
- 17 1128/22 – Everton R. S. Bezerra – Farmm e Prom de Vendas Ltda
- 18 1172/22 – Drogarias Salomao da Vila Valqueira Ltda
- 19 1182/22 – Drogaria Pereira Mesko Ltda

Total: 19 Firmas.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reativação de Inscrição

- 01 0832/05 – JPS Farma Limitada - Me
- 02 1365/09 – Agiflex Transporte de Carga Ltda

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente